



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1ª CRE - Porto Alegre

RESPONSÁVEL (EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Nora Denise Fortes de Fortes

Telefone: 51 99403 - 0770

E-mail: nora-fortes@seduc.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

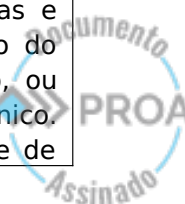
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudante no percurso ponto de recolhimento ou residência/Escola Estadual de Ensino Médio para Surdos Professora Lilia Mazzeron/ ponto de retorno ou residência. Sem dedicação exclusiva de mão de obra. A necessidade é originada em Decisão Judicial o que nos insta a solucionar a pendência de forma rápida e com a segurança exigida.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O fato gerador da situação ora enfrentada não foi previsto anteriormente, por conseguinte, não consta no plano de contratações anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Prestar serviço adequado, com cortesia e urbanidade, cumprindo rigorosamente os horários previstos e ainda responder por todas e quaisquer despesas e custos que vierem a dar causa em razão do descumprimento. A empresa deverá assegurar socorro imediato, ou substituição do veículo em caso de acidente ou defeito mecânico. Realizar a troca de veículo que seja julgado fora da normalidade de





23190000481227

operação ou que comprometam a segurança das pessoas e também do trânsito em geral. Cumprir fielmente os horários, determinados pela CONTRATANTE, a serem informados na emissão da respectiva solicitação, que será de até 10 (dez) minutos de antecedência, no local indicado para saída, sob pena de aplicação de multa. O veículo a ser utilizado, deve possibilitar ao condutor o controle total da abertura das portas trazeiras. Providenciar seguro com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram aos passageiros e terceiros, em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportados, inclusive o motorista, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente. Ter cobertura total em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória à apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios, sempre que os fatos ocorrerem na prestação dos serviços.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nossa estimativa de locação de, no mínimo, 01 (um) veículo com motorista. Entendemos que o mesmo veículo poderá efetuar o deslocamento determinados pela decisão judicial . Caso se mostre inviável, revisaremos os termos do presente.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

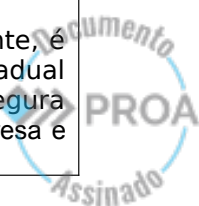
Pela dificuldade de encontrar situações semelhantes, entendemos que utilizaremos a prerrogativa de pesquisa direta com no mínimo 4 (quatro fornecedores), mediante solicitação formal de cotação, apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço de contratação foi obtido pela média aritmética simples entre os 4 orçamentos fornecidos pelas empresas chamadas. O valor obtido é de R\$ 8.340,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o atendimento do determinado judicialmente, é a locação de veículo para o transporte da aluna até a Escola Estadual de Ensino Medio para Surdos Professora Lilia Mazzeron de forma segura e confiável. O certame exigirá a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.





23190000481227

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por ser um serviço único e integrado, será tratado como um lote único. Para o transporte de uma aluna, em um único turno para uma escola apenas. O georreferenciamento poderá auxiliar o interessado no certame a quantificar adequadamente seus custos. Destaque-se que se pretende a contratação de um veículo para este deslocamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fica evidenciado que o resultado pretendido é a locação de um veículo para transporte de aluna com deficiência, de um ponto de partida até a Escola Estadual de Ensino Médio para Surdos Professora Lilia Mazzeron e posterior deslocamento de retorno ao ponto determinado. Há de se informar que o aluno permanecerá na Escola pelo turno que ocorre seu atendimento.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Informa-se, s.m.j., que esta demanda se enquadra em situação comum, locação de veículo para transporte escolar, entretanto, com características diferenciadas. Exige cuidados especiais devido tratar-se de alunos com deficiência.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A locação do veículo decorre de determinação judicial e inexistem contratações interdependentes.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de veículo para deslocamento da aluna à Escola Estadual para Surdos Professora Lilia Mazzeron não gerará impactos ambientais significativos. O modal de transporte utilizado de forma mais geral é com a utilização dos chamados combustíveis fósseis. Agrega-se a utilização dos combustíveis renováveis mas em utilização em menor escala. Já os veículos elétricos, em franca expansão, estão apenas no início.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação de empresa para fornecimento de veículo com motorista para deslocamento de uma aluna, para a Escola Estadual para Surdos professora Lilia Mazzeron, no turno da tarde, seja plenamente exequível. O custo buscado pelo procedimento licitatório buscará a prestação dos serviços de forma adequada a um custo justo para os envolvidos. Há portanto, s.m.j., viabilidade técnica, operacional e orçamentária para que o pleito seja atendido.





23190000481227

Nome do documento: ANEXO I -Hysadora Nunes Leal.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Nora Denise Fortes de Fortes

SE / DCR-DPA / 378548301

25/10/2024 17:05:44

